



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
1ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR
7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

BOLETIM INTERNO Nº 14/2024

**Quartel em Itajaí - SC, 04 de abril de 2024.
(QUINTA-FEIRA)**

Público para conhecimento das unidades do 7º Batalhão de Bombeiros Militar, e para devida execução o seguinte:

**1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS
ESCALAS DE SERVIÇO**

Conforme escalas de serviço arquivadas nas OBM do 7ºBBM.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO
Sem alteração;

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

PORTARIAS

Portaria Nº 03-24-1ªRBM, de 27 de março de 2024

O COMANDANTE DA 1ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 10-CBMSC de 13 de julho de 2023, visando atender o que preceitua o DECRETO Nº 2.262 de 08 de novembro de 2022, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear as seguintes praças em função especial de referência “administrativa” para “Ficha individual de Pontuação CBMSC – Merecimento”, qual seja, Chefia de Segurança Contra Incêndio na área do 7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR:

- 1º Sgt BM Mtcl 920482-2 EVANDRO de Oliveira Vargas 2ª/7ºBBM – Navegantes;
- 1º Sgt BM Mtcl 927718-8 Leonardo SCHAFHAUSER – 3ª/7ºBBM – B. Velha;
- 1º Sgt BM Mtcl 927769-2 DANIELI Kreuzberg Knapik 2º/4ª/7ºBBM - Jaraguá do Sul;
- 1º Sgt BM Mtcl 923829-8 RICARDO Vicente de Souza 4º/3ª/7ºBBM – Itapoá;
- 3º Sgt BM Mtcl 927203-8 CLÁUDIO RODRIGUES DE CARVALHO NETO 1º/1º/5ª/7ºBBM – Ilhota;
- 3º Sgt BM Mtcl 931798-8 Orly FENDRICH Junior, 4ª/7ºBBM - Joinville
- 3º Sgt BM Mtcl 932482-8 STEFÂNIA Adaime Veit 2º/2º/2ª/7ºBBM – Penha;
- 3º Sgt BM Mtcl 925769-1 FLAVIO XAVIER DE MARIA 2º/1º/2ª/7ºBBM – Luiz Alves;
- Cb Mtcl 927894-0 ALBERTO Malinosk 2º/4º/3ª/7ºBBM – Garuva.
- Cb BM Mtcl 930142-9 JOÃO VITOR Pires Rodrigues 3º/3ª/7ºBBM – Araquari;
- Cb BM Mtcl 383337-2 GERMANO Elias Casagrande 2º/2ª/7ºBBM – Bal. Piçarras;
- Cb Mtcl 377159-8 DAIANE Cristina Fernandes 1º/5ª/7ºBBM – Itajaí;
- Cb BM Mtcl 932435-6 JOSUÉ Orlando da Silva 2º/3ª/7ºBBM – SFS;

Art. 2º. Revoga-se a Portaria N° 16-23-1ªRBM de 14 de setembro de 2023;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no tocante a aplicação do Decreto nº 2.262, de 08 de novembro de 2022.

Tenente-Coronel BM ZEVIR ANÍBAL CIPRIANO JÚNIOR
Comandante Interino da 1ª RBM

I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

SERVIÇO DE SAÚDE

Compareceu a formação sanitária do 1ºBPM, o Cap BM Mtcl 927471-5 DOUGLAS TOMAZ MACHADO Cmt da 1ª/7ºBBM – Itajaí, obtendo o seguinte parecer médico: Incapaz temporariamente para o Sv do BM, necessita de 01 (um) dia para o seu tratamento a contar de 27/03/2024. Assina: CYNTIA CARVALHO MAGATON, 1º Ten Med PM, Mtcl 933882-9, CRM 15655.

II - ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação contida na Nota N° 774-23-7ºBBM da 1º Sgt BM Mtcl 927774-9 SAMIRA COELHO DOS SANTOS e 2º Sgt BM Mtcl 929227-6 THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS da 3ª/7ºBBM – Barra Velha, o qual solicita dispensa do serviço para desconto em banco de horas, do dia 22/03/2024, dou o seguinte despacho

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

Capitão BM JONAS LEMOS TALAISYS
Comandante da 3ª/7ºBBM

Concedo ao 2º Sgt BM Mtcl 925275-4 JAIME EDSON DOS SANTOS do 3º/3ª/7ºBBM – Araquari , 01 (um) dia de dispensa do serviço a título de recompensa a contar de 30 de março de 2024.

1º Tenente BM YUJI EZAKI
Comandante do 3º/3ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota S/Nº-24 7ºBBM da 3º Sgt BM Mtcl 929210-1 SAMANTHA REBELO SIMAS do 2º/2ª/7ºBBM – Balneário Piçarras, a qual solicita 01 (um) dia de dispensa do serviço a contar do dia 08/04/2024 para desconto em banco de horas, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

Capitão BM RAFAEL MANOEL JOSÉ
Comandante do 2º/2ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota S/Nº-24 7ºBBM do 3º Sgt BM Mtcl 927791-9 LUÍS RICARDO SCHAFFHAUSER do 2º/2ª/7ºBBM – Balneário Piçarras, o qual solicita 01 (um) dia de dispensa do serviço a contar do dia 01/04/2024 para desconto em banco de horas, dou o seguinte despacho:

1. autorizo
2. publique-se.

3. registre-se.

Capitão BM RAFAEL MANOEL JOSÉ
Comandante do 2º/2ª/7ºBBM

JORNADA DE TRABALHO: ABONO DE FALTA

Na solicitação contida no Processo CBMSC 00007586/2024 do 1º Sgt BM Mtcl 927718-8 Leonardo Schafhauser, o qual requer Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família (LTSPF) de 01 dia a contar de 19/03/2024, em virtude do afastamento das atividades do filho menor de idade:

1. Com base na PORTARIA Nº 644/2023/CBMSC, autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

Capitão BM JONAS LEMOS TALAISYS
Comandante da 3ª/7ºBBM

Na solicitação contida no Processo CBMSC 00008412/2024, do 1º Sgt BM Mtcl 927774-9 SAMIRA COELHO DOS SANTOS, o qual solicita o abono de 2 (dois) dias para tratamento de saúde, sendo os dias 12 e 15 de março de 2024:

1. Com base na PORTARIA Nº 644/2023/CBMSC, autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

Capitão BM JONAS LEMOS TALAISYS
Comandante da 3ª/7ºBBM

Na solicitação contida no Processo CBMSC 00008412/2024, do 2º Sgt BM Mtcl 929227-6 THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS, o qual solicita o abono de 2 (dois) dias para tratamento de saúde de pessoa da família, sendo os dias 12 e 15 de março de 2024:

1. Com base na PORTARIA Nº 644/2023/CBMSC, autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

Capitão BM JONAS LEMOS TALAISYS
Comandante da 3ª/7ºBBM

SERVIÇO DE SAÚDE

Compareceu à Formação Sanitária do 1ª BPM, o 3º Sgt BM Mtcl 930122-4 LEONARDO FELIPE SEVERINO, do 1º/2ª/7ºBBM – Navegantes, e obteve o seguinte parecer médico: “Incapaz temporariamente para o Sv BM, necessita de 02 (dois) dias para o seu tratamento a contar de 21/03/2024. Assina: CYNTIA CARVALHO MAGATON, 1º Ten Med PM, Mtcl 933882-9, CRM 15655.

Compareceu a formação sanitária do 1ºBPM, a 3º Sgt BM Mtcl 930579-3 NATASHA DE OLIVEIRA CASTRO do PCSv/7ºBBM – Itajaí, obtendo o seguinte parecer médico: Incapaz temporariamente para o Sv do BM, necessita de 07 (sete) dias para o seu tratamento a contar de 25/03/2024. Assina: CYNTIA CARVALHO MAGATON, 1º Ten Med PM, Mtcl 933882-9, CRM 15655.

III - ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação contida na Nota Nº 908-24-7ºBBM do Sd BM Mtcl 932000-0 WILLIAN ISHIHARA do 3º/3ª/7ºBBM - Araquari, o qual solicita 03 (três) dias de dispensa do serviço a contar de 08/04/2024 para

desconto em férias, com anuência do Cmdo no 7ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

Capitão BM JONAS LEMOS TALAISYS
Comandante da 3ª/7ºBBM

Concedo ao 1º Sgt BM Mtcl 924317-8 SÍLVIO MENDONÇA LIMA JUNIOR, do 1º/1ª/7ºBBM – Itajaí, 01 (um) dia de dispensa do serviço e instrução a título de recompensa no dia 27/03/2024.

1. publique-se;
2. registre-se.

Capitão BM DOUGLAS TOMAZ MACHADO
Comandante da 1ª/7ºBBM

Concedo ao Cb BM Mtcl 931662-0 Aleksandro Urbano Hannegraf do 4º/3ª/7ºBBM – Itapoá, 01 (um) dia de dispensa do serviço a título de recompensa a contar de 22/03/2024.

Capitão BM JONAS LEMOS TALAISYS
Comandante da 3ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota N° 806-24-7ºBBM do Cb BM Mtcl 931879-8 NELSON DONIZETI TANIZAWA DELALATA da 3ª/7ºBBM – Barra Velha, o qual solicita 02:00 (duas) horas de dispensa do serviço para desconto em banco de horas das 19h30 às 21h30 do dia 25/03/2024, dou o seguinte despacho

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

Capitão BM JONAS LEMOS TALAISYS
Comandante da 3ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota S/Nº-24 7ºBBM da Cb BM Mtcl 932225-6 MARINA ERZINGER do 2º/2ª/7ºBBM – Balneário Piçarras, o qual solicita 01 (um) dia de dispensa do serviço a contar de 27/03/2024 para desconto em banco de horas, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

Capitão BM RAFAEL MANOEL JOSÉ
Comandante do 2º/2ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota S/Nº-24 7ºBBM do Cb BM Mtcl 383337-2 GERMANO ELIAS CASAGRANDE do 2º/2ª/7ºBBM – Balneário Piçarras, o qual solicita 01 (um) dia de dispensa do serviço a contar de 01/04/2024 para desconto em banco de horas, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

Capitão BM RAFAEL MANOEL JOSÉ
Comandante do 2º/2ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota S/Nº-24 7ºBBM da Cb BM Mtcl 933529-3 LAÍS REGINA DOS PASSOS do 2º/2ª/7ºBBM – Balneário Piçarras, a qual solicita 01 (um) dia de dispensa do serviço a contar de 01/04/2024 para desconto em banco de horas, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

Capitão BM RAFAEL MANOEL JOSÉ
Comandante do 2º/2ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota N° 906-24-7ºBBM do Cb BM Mtcl 930152-6 IGOR TEICHMANN SILVA, do 1º/4ª/7ºBBM - Joinville, o qual solicita 02 (dois) dias de dispensa do serviço para desconto em banco de horas a contar de 24/04/2024, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. registre-se;
3. publique-se.

Major BM RODRIGO VANDERLINDE
Comandante da 4ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota N° 906-24-7ºBBM do Cb BM Mtcl 930152-6 IGOR TEICHMANN do 1º/4ª/7ºBBM - Joinville, o qual solicita 06 (seis) dias de dispensa do serviço para desconto em férias, sendo os dias 03, 04, 10, 11, 17 e 18/04/2024, com anuência do Cmt do 7ºBBM dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. registre-se;
3. publique-se.

Major BM RODRIGO VANDERLINDE
Comandante da 4ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota N° 919-24-7ºBBM do Sd BM Mtcl 615380-1 NICHOLAS DELVAN, do 2º/4ª/7ºBBM - Jaraguá do Sul, o qual solicita 02 (dois) dias de dispensa do serviço para desconto em férias a contar de 01/04/2024, com anuência do Cmt do 7ºBBM dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

1º Tenente BM GUILHERME FURTADO DE FARIAS
Comandante do 2º/4ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota S/Nº-24 7ºBBM do Sd BM Mtcl 691777-1 FLÁVIO LUIZ DOS SANTOS JÚNIOR do 2º/2º/2ª/7ºBBM – Penha, o qual solicita 06:00 (seis) horas de dispensa do serviço a contar das 08h do dia 01/04/2024 para desconto em banco de horas, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

3º Sgt BM STEFÂNIA ADAIME VEIT
Comandante do 2º/2º/2ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota N° 823-24-7ºBBM do Sd BM Mtcl 691742-9 ADILSON WILLIAN

JARGENBOSKY da 3ª/7ºBBM – Itapoá, o qual solicita 15 (quinze) dias de dispensa do serviço para desconto férias a contar do dia 06/04/2024, com anuência do Cmdo no 7ºBBM dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

Capitão BM JONAS LEMOS TALAISYS
Comandante da 3ª/7ºBBM

JORNADA DE TRABALHO: ABONO DE FALTA

Na solicitação contida no Processo CBMSC 00008203/2024 do Cb BM Mtcl 931846-1 Danilo Maidl, o qual requer Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família (LTSPF) de 01 (um) dia a contar de 24/03/2024, em razão do afastamento das atividades do filho menor de idade:

1. Com base na PORTARIA Nº 644/2023/CBMSC, autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

Capitão BM JONAS LEMOS TALAISYS
Comandante da 3ª/7ºBBM

Na solicitação contida no Processo CBMSC 00008300/2024 do Cb BM Mtcl 931720-1 Eduardo Gabriel Maestri, o qual requer Licença para Tratamento de Saúde (LTS) de 01 (um) dia a contar de 27/03/2024:

1. Com base na PORTARIA Nº 644/2023/CBMSC, autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

Capitão BM JONAS LEMOS TALAISYS
Comandante da 3ª/7ºBBM

Na solicitação contida no Processo CBMSC 00008206/2024, do Sd BM Mtcl 691994-4 Douglas Balsini, o qual solicita o abono de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a contar de 13/03/2024:

1. Com base na PORTARIA Nº 644/2023/CBMSC, autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

Capitão BM JONAS LEMOS TALAISYS
Comandante da 3ª/7ºBBM

PRORROGAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

No processo referente ao Requerimento de Prorrogação de Tempo de Serviço do Sd BM Mtcl 692142-6 Cristhian Limbacher Savegnago do 3º/3º/3ª/7ºBBM, dou o seguinte despacho: Defiro o pedido com base na lei nº6.218, Art.149, Item III, e na avaliação positiva do comandante do militar interessado, considerando que foram observadas as aptidões e o desempenho do mesmo ao emitir decisão sobre o pedido.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Diretor Interino de Pessoal CBMSC

SERVIÇO DE SAÚDE

Compareceu a formação sanitária do 1ºBPM, o Cb BM Mtcl 930135-6 CESAR LEONARDO TAVARES do 2º/5ª/7ºBBM – Itajaí, obtendo o seguinte parecer médico: Necessita dar assistência permanente a pessoa da família (filho) durante 02 (dois) dias, a contar de 21/03/2024. Assina: CYNTIA CARVALHO MAGATON,

1º Ten Med PM, Mtcl 933882-9, CRM 15655.

Compareceu a formação sanitária do 1ºBPM, o Cb BM Mtcl 932299-0 EDUARDO NELSON DA SILVEIRA do 1º/1ª/7ºBBM – Itajaí, obtendo o seguinte parecer médico: Necessita dar assistência permanente a pessoa da família (esposa) durante 03 (três) dias, a contar de 25 março 2024. Assina: CYNTIA CARVALHO MAGATON, 1º Ten Med PM, Mtcl 933882-9, CRM 15655.

Compareceu a formação sanitária do 1ºBPM, o Cb BM Mtcl 930590-4 ROGER RICARDO MAFRA do 1º/1ª/7ºBBM – Itajaí, obtendo o seguinte parecer médico: Necessita dar assistência permanente a pessoa da família (esposa) durante 03 (três) dias, a contar de 29 março 2024. Assina: CYNTIA CARVALHO MAGATON, 1º Ten Med PM, Mtcl 933882-9, CRM 15655.

Compareceu à Formação Sanitária da 1ª BPM, o Cb BM Mtcl 929610-7 RENAN TODESCO JÚNIOR, do 2º/2ª/7ºBBM – Balneário Piçarras, e obteve o seguinte parecer médico: “Incapaz temporariamente para o serviço, necessita de 08 (oito) dias para o seu tratamento a contar de 22/03/2024. Assina: CYNTIA CARVALHO MAGATON, 1º Ten Med PM, Mtcl 933882-9, CRM 15655.

Compareceu a formação sanitária do 1ºBPM, o Sd BM Mtcl 692166-3 IVAN RUPP BITTENCOURT FILHO do 1º/1ª/7ºBBM – Itajaí, e obteve o seguinte parecer médico: “Inspeção da saúde para fins de capacidade laborativa. Incapaz temporariamente para o serviço, necessita de 08 (oito) dias para o seu tratamento a contar de 29/03/2024”, Assina: CYNTIA CARVALHO MAGATON, 1º Ten Med PM, Mtcl 933882-9, CRM 15655.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I - COMPORTAMENTO

REFERÊNCIA ELOGIOSA

Elogio o Cb BM 929515-1 Leandro José Debona pelos excelentes serviços prestados durante o seu período em que esteve lotado na OBM de Araquari. Militar competente e dedicado, desempenhou com eficiência e maestria as diversas missões a ele incumbidas, tendo se destacado principalmente frente a atividade de instrução e ensino, na qual capacitou toda a rede municipal de educação e de saúde, bem como funcionários da prefeitura municipal de Araquari em primeiros socorros. Também teve atuação destacada frente à formação de bombeiros comunitários, participando do processo de formação de todas as turmas até a presente data. No serviço operacional, se destacou pelo conhecimento técnico, especialmente na área do atendimento pré-hospitalar, bem como na habilidade de gestão de pessoas, nos períodos em que atuou como militar coordenador de praias em Balneário Barra do Sul. Além de ter atuado no serviço operacional, atuou também no serviço de segurança contra incêndio como vistoriador e analista de projetos, função esta que trouxe uma nova missão para assumir, dessa vez no município de Joinville. Este comando tem plena ciência de que o referido militar desempenhará papel destacado na referida OBM, assim como teve em sua passagem pela OBM de Araquari, passagem esta que durou quase 10 anos, sendo o último militar remanescente da fundação da OBM no município. Desejamos que tenhas muito sucesso nessa nova etapa da carreira e que saiba que podes contar com os irmãos de farda que fizeste durante o período de serviço na OBM de Araquari. Averbese-se.

1º Tenente BM YUJI EZAKI
Comandante do 3º/3ª/7ºBBM

Elogio o Cb BM Mtcl 932384-8 Jeferson Luis FRUNEAUX pelo controle emocional diante de situação ocorrida em 31/03/2024, data que estava de Coordenador de Praia em Itajaí. Após situação ocorrida na praia, uma família veio reclamar com os Guarda-Vidas. Mesmo estando com ânimos alterados, o Cb

Fruneaux conseguiu manter a calma, escutou a reclamação e mesmo que não concordasse com todas as argumentações dos reclamantes, pediu desculpas pelo ocorrido e de forma excepcional lidou com a situação, inclusive controlando a atitude dos Guarda-Vidas, dessa forma evitando maiores discussões ou confusão. Posterior a esse fato, a reclamante veio até o Quartel e mesmo tendo reclamado da situação, enalteceu a educação e o profissionalismo por parte do Cb Fruneaux. Diariamente as equipes se deparam com situações semelhantes, é “aceitável” de um civil que perca o controle, por vários fatores considerando por exemplo que geralmente se trata de uma situação de emergência, contudo espera-se que o Bombeiro Militar mantenha sempre autocontrole, demonstrando profissionalismo, em especial nessas situações. Atitudes como essa demonstra comprometimento com a Corporação, sendo digno desse elogio. Cb Fruneaux agradeço por ser esse profissional excepcional e que serve de exemplo a todos nós. Individual, averbe-se.

Capitão BM DOUGLAS TOMAZ MACHADO
Comandante da 1ª/7ºBBM

II - INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

InvP Nr 11-2024-CBMSC: SOLUÇÃO

Pelas conclusões que chegou a 3º Sgt BM Mtcl 932482-8 STEFANIA ADAIME VEIT na Investigação Preliminar Nº 011/2024/CBMSC, instaurada através da Portaria nº 11/2024/CBMSC de 26 de fevereiro de 2024, com a finalidade de apurar o teor da denúncia na Ouvidoria nº 4815/2024, que envolveu o BC EDVERTINAN FERREIRA, da OBM Penha dou a seguinte solução:

1. Concordar com a conclusão da encarregada, entendendo que não há indícios de crime militar e não há indícios de transgressão disciplinares praticadas pelo BC EDVERTINAN FERREIRA, considerando que as alegações da denúncia realizada não foram confirmadas;
2. Publicar a presente solução em Boletim Interno do 7ºBBM;
3. Ao sargenteante da 2ª/7ºBBM, anexar esta solução ao processo – SGPE 7179/2024, e remeter cópia à Ouvidoria do 7ºBBM – 7ouvidoria@cbm.sc.gov.br .

Major BM JOÃO EMILIANO DE MOURA SILVA MIRANDA
Comandante da 2ª/7ºBBM

InvP Nr 12-2024-CBMSC: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Na solicitação contida na Nota Nº 879-24-7ºBBM do 1º Ten BM Mtcl 934552-3 Jonas Pires da Silveira encarregado da InvP Nr 12-2024-CBMSC, o qual solicita 15 (quinze) dias de prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos no referido processo, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

Capitão BM JONAS LEMOS TALAISYS
Comandante da 3ª/7ºBBM

III - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PAD Nr 10-2024-CBMSC: SOLUÇÃO

Tendo recebido os Autos do PAD Nº 10/2024/CBMSC do 2º Sgt BM Mtcl 929227-6 THIAGO Rodrigues dos Santos, Autoridade Processante do referido procedimento, em que figura como acusado o Cb BM Mtcl 931884-4 Mário Peretto SALERNO, da 3ª/7ºBBM – Barra Velha, por ter, em tese, no dia 25 de novembro de 2023, quando no atendimento da ocorrência nr 130388920, ter entrado em discussão com o médico na Unidade Básica de Socorro da cidade de Barra Velha/SC, na frente da vítima que estava sendo atendida, submetendo a mesma a constrangimento na frente de terceiros, conforme Investigação

Preliminar nr 40-2023-CBMSC. Fatos estes que podem ensejar o cometimento das transgressões disciplinares previstas nos itens: 007 (Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições), 020 (Trabalhar mal intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução) e 042 (Portar-se sem compostura em lugar público) todos do Anexo I do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais do Estado de Santa Catarina (Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980), sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento, conforme enunciado na Portaria nº 10/2024/PAD/CBMSC, de 29 de janeiro de 2023 e demais peças constantes nos autos, RESOLVO:

1. Concordar com o parecer do Encarregado, uma vez que restou apurado no presente PAD que o acusado não cometeu a transgressão disciplinar tipificada no item nº 07) Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições, pois o atendimento à vítima foi realizado, com o acusado executando a sua função de condutor do ASU na ocorrência em questão. E restou também apurado que o acusado cometeu as transgressões disciplinares previstas nos itens 20 (Trabalhar mal intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução) e 042 (Portar-se sem compostura em lugar público) todos do Anexo I do Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980. Consta nos autos que o acusado, durante atendimento da ocorrência Nr 130388920 e atuando como Chefe da Guarnição, participa reiteradas vezes acerca de protocolos de atendimento com o médico solicitante da ocorrência, expondo seu entendimento de que outros recursos deveriam ter sido acionados ao invés do CBMSC. Verifica-se que houve momentos de discussão mais acalorada entre o acusado e o médico. Tal atitude do acusado, realizada num primeiro momento antes mesmo do atendimento ao paciente, causa constrangimento, conforme relato do próprio paciente nos autos (fl. 93). Ainda, após a entrega do paciente no Pronto Atendimento, o acusado toma a iniciativa de averiguar se havia ambulâncias disponíveis para atendimento no local, com o intuito de confrontar informação repassada pelo solicitante de que não haveria tal recurso disponível. Nesse intento, ao verificar a presença de ambulâncias estacionadas, realiza indagações a funcionários locais, causando situação embaraçosa e indo além de suas atribuições como Chefe da Guarnição. Consta nos autos que essa atitude causou vergonha inclusive a integrante da GU do ASU (fl. 31), não sendo portanto a postura que se espera de um bombeiro militar já experiente, na função de Ch da Guarnição, durante o atendimento/gerenciamento de uma ocorrência;

2. Classificar a transgressão disciplinar como Leve na forma do art. 19 do Decreto nº 12.112/1980;

3. Punir o acusado com 24 (vinte e quatro) horas de detenção por ter praticado as transgressões disciplinares previstas nos itens 020 e 042 do Anexo I do Decreto nº 12.112/1980;

4. Ao aplicar a punição ao acusado levou-se em consideração as circunstâncias atenuantes de nº 1 e 2 (bom comportamento e relevantes serviços prestados) e as circunstâncias agravantes nº 5 e 6 (ser praticada a transgressão durante a execução do serviço e ser cometida a falta em presença de subordinado), dos artigos 17 e 18 do Decreto nº 12.112 de 16/09/1980;

5. Determinar à Sargenteação da 3ª/7ºBBM que:

5.1 Dê ciência ao Acusado sobre esta decisão;

5.2. Publicar a presente solução em Boletim Interno;

5.3 Atentar para as demais providências e registros previstos no sumário deste PAD e ao final arquivar os autos na Corregedoria Setorial do 7ºBBM.

Capitão BM JONAS LEMOS TALAISYS
Comandante da 3ª/7ºBBM

PAD Nr 12-2024-CBMSC: SOLUÇÃO

Tendo recebido os Autos do PAD Nº 12/2024/CBMSC do 2º Sgt BM Mtcl 923831-0 Paulo Sérgio Baptista dos Santos, Autoridade Processante do referido procedimento, em que figura como acusado o Cb BM Mtcl 930535-5 João Paulo Viana Abrantes, do 4º/3ª/7ºBBM - Itapoá, por ter descumprido a Ordem Administrativa 01-23-7ºBBM quando na função de chefe de socorro, infringindo assim, em tese, os itens nº 007 (Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições) e 018 (Não cumprir ordem recebida), do Anexo I do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais do Estado de Santa Catarina (Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980), conforme enunciado na Portaria nº

24/2024/PAD/CBMSC, de 30 de janeiro de 2024 e demais peças constantes nos autos, RESOLVO:

1. Concordar com o parecer do encarregado, uma vez que restou apurado no presente PAD que o acusado cometeu as transgressões disciplinares tipificada no item nº 007 (Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições) e 018 (Não cumprir ordem recebida) do Anexo I do Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980.

2. Pelas alegações constantes nos autos verifica-se que o acusado mesmo tendo conhecimento da Ordem Administrativa não cumpriu as normas regulamentares relacionadas às suas atribuições (Chefe de socorro). Como também não repassou a devida alteração ao chefe de socorro seguinte.

3. Classificar a transgressão disciplinar como Leve, na forma do art. 19 do Decreto nº 12.112/1980;

4. Punir o acusado com REPREENSÃO por ter praticado as transgressões disciplinares previstas nos itens nº 007 (Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições) e 0018 (Não cumprir ordem recebida) do Anexo I do Decreto nº 12.112/1980;

5. Ao aplicar a punição ao acusado levou-se em consideração a circunstância atenuante de nº 01 (bom comportamento) e nº 02 (Relevância dos serviços prestados) do art. 17 e a circunstância agravante de nº 02 (prática simultânea ou conexão de duas ou mais transgressões) do Decreto nº 12.112 de 16/09/1980;

6. Determinar ao Encarregado do Processo que cientifique o Acusado ou seu Defensor desta decisão;

7. Publicar a presente Solução em BCBM ;

8. Ao Encarregado do Processo para atentar para as demais providências e registros previstos no sumário deste PAD e ao final arquivar os presentes autos.

1º Tenente BM JONAS PIRES DA SILVEIRA

Comandante do 4º/3ª/7ºBBM

IV - REQUISIÇÃO

JUDICIAL

Do 3º Sgt BM RR Mtcl 920458-0 LUIZ ANSELMO DA SILVA da Reserva Remunerada da Corporação, requisitado como testemunha da AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI Nr 0009012-37.2016.8.24.0033/SC. Conforme OFÍCIO Nr 310056763620 da 1ª Vara Criminal da Comarca de Itajaí.

Do Cb BM Mtcl 933553-6 ADRIANO FABRICIO BOIT do 1º/1ª/7ºBBM - Itajaí, requisitado comparecer à audiência designada para o próximo dia 02/05/2024 14:00:00 horas, na Sala de Audiências deste batalhão, onde será ouvido como testemunha em sala virtual na AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI Nº 5009665-89.2023.8.24.0135/SC, conforme OFÍCIO Nº 310056839320.

Assina:

Tenente-Coronel BM GEORGE DE VARGAS FERREIRA
Comandante do 7ºBBM
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **PJ47NW00**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GEORGE DE VARGAS FERREIRA (CPF: 052.XXX.109-XX) em 09/04/2024 às 16:32:28

Emitido por: "SGP-e", emitido em 23/04/2019 - 17:41:36 e válido até 23/04/2119 - 17:41:36.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDM5NV8zOTZfMjAyNF9QSjQ3TlcvMA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 0000395/2024** e o código **PJ47NW00** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.